



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Altera a redação da alínea “a”, do inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017.”**

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.223, de 22 de março de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º- A alínea “a”, do inciso I, do art. 5º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º O edital para fins de seleção de candidatos a estágio deverá conter:  
I - o período mínimo e máximo no qual o estudante deva estar matriculado para que possa participar do processo seletivo:  
a) período mínimo, primeiro semestre se o curso for semestral, e, primeiro ano se o curso for anual;...”*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

